



ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA
DE RORAIMA

Independente e mais perto de você

DIÁRIO

DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Boa Vista-RR, 07 de Novembro de 2017.

Edição 2635 | Páginas: 12

7ª LEGISLATURA | 54º PERÍODO LEGISLATIVO

MESA DIRETORA

JALSER RENIER PADILHA
PRESIDENTE

CORONEL CHAGAS
1ª VICE-PRESIDENTE

NALDO DA LOTERIA
1º SECRETÁRIO

DHIEGO COELHO
3º SECRETÁRIO

JÂNIO XINGÚ
2º VICE-PRESIDENTE

MARCELO CABRAL
2º SECRETÁRIO

IZAÍAS MAIA
4º SECRETÁRIO

FRANCISCO MOZART
3º VICE-PRESIDENTE

MASAMY EDA
CORREGEDOR GERAL

JORGE EVERTON
OUVIDOR GERAL

Membros das Comissões Permanentes da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

Comissão de Defesa dos Direitos da Família, da Mulher, da Criança, do Adolescente e Ação Social:

- a) Deputada Angela Águida Portella - PSC;
- b) Deputado Dhiego Coelho - PSL;
- c) Deputado Brito Bezerra - PP;
- d) Deputada Lenir Rodrigues - PPS; e
- e) Deputado Marcelo Cabral - PMDB.

Comissão de Administração, Serviços Públicos e Previdência:

- a) Deputado Soldado Sampaio - PC do B;
- b) Deputado Odilon Filho - PEM;
- c) Deputado Valdenir Ferreira - PV;
- d) Deputado Coronel Chagas - PRTB; e
- e) Deputado Jorge Everton - PMDB.

Comissão de Defesa Social, Segurança Pública e Sistema Penitenciário:

- a) Deputado Jorge Everton - PMDB;
- b) Deputado Jânio Xingu - PSL;
- c) Deputado Coronel Chagas - PRTB;
- d) Deputado Soldado Sampaio - PC do B; e
- e) Deputado Mecias de Jesus - PRB.

Comissão de Educação, Desportos e Lazer:

- a) Deputada Lenir Rodrigues - PPS;
- b) Deputado Evangelista Siqueira - PT;
- c) Deputado Flamarion Portela; PDT
- d) Deputado Chico Mozart - PRP; e
- e) Deputado Gabriel Picanço - PRB.

Comissão de Cultura e Juventude:

- a) Deputado Masamy Eda - PMDB;
- b) Deputado Valdenir Ferreira - PV;
- c) Deputado Dhiego Coelho - PSL;
- d) Deputado Chico Mozart - PRP; e
- e) Deputada Ângela Águida Portela - PSC.

Comissão de Saúde e Saneamento:

- a) Deputada Aurelina Medeiros - PTN;
- b) Deputado Chico Mozart - PRP;
- c) Deputado Joaquim Ruiz - PTN;
- d) Deputado Masamy Eda - PMDB; e
- e) Deputado Valdenir Ferreira - PV.

Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Minorias e Legislação Participativa:

- a) Deputado Evangelista Siqueira - PT;
- b) Deputado Izaías Maia - PT do B;
- c) Deputado Dhiego Coelho - PTC;
- d) Deputado Soldado Sampaio - PC do B; e
- e) Deputada Ângela Águida Portela - PSC.

Comissão de Orçamento, Fiscalização Financeira, Tributação e Controle:

- a) Deputado Coronel Chagas - PRTB;
- b) Deputado Marcelo Cabral - PMDB;
- c) Deputado Jânio Xingu - PSL;
- d) Deputada Aurelina Medeiros - PTN;
- e) Deputado Izaías Maia - PT do B; e
- f) Deputado Soldado Sampaio - PC do B.

Comissão de Tomada de Contas:

- a) Deputado Joaquim Ruiz - PTN;
- b) Deputado Mecias de Jesus - PRB;
- c) Deputado Flamarion Portela - PDT
- d) Deputado Brito Bezerra - PP; e
- e) Deputado Jânio Xingu - PSL.

Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte:

- a) Deputado Izaías Maia - PT do B;
- b) Deputado Jorge Everton - PMDB;
- c) Deputado Flamarion Portela; PDT
- d) Deputado Odilon Filho - PEM; e
- e) Deputado Evangelista Siqueira - PT.

Comissão de Agricultura, Pecuária e Política Rural:

- a) Deputado Zé Galeto - PRP;
- b) Deputado Marcelo Cabral - PMDB;
- c) Deputada Aurelina Medeiros - PTN;
- d) Deputado George Melo - PSDC; e
- e) Deputado Gabriel Picanço - PRB.

Comissão de Políticas Indigenistas:

- a) Deputado Gabriel Picanço - PRB;
- b) Deputado Dhiego Coelho - PSL;
- c) Deputada Lenir Rodrigues - PPS;
- d) Deputado Soldado Sampaio - PC do B; e
- e) Deputado Evangelista Siqueira - PT.

Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável:

- a) Deputado Marcelo Cabral - PMDB;
- b) Deputado Masamy Eda - PMDB;
- c) Deputado George Melo - PSDC;
- d) Deputado Jânio Xingu - PSL; e
- e) Deputado Brito Bezerra - PP

Comissão de Indústria, Empreendedorismo, Comércio, Turismo e Serviços:

- a) Deputado Brito Bezerra - PP;
- b) Deputado Joaquim Ruiz - PTN;
- c) Deputado Jânio Xingu - PSL;
- d) Deputado Zé Galeto - PRP; e
- e) Deputado Masamy Eda - PMDB.

Comissão de Relações Fronteiriças, MERCOSUL, de Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicação:

- a) Deputado Dhiego Coelho - PTC;
- b) Deputado Zé Galeto - PRP;
- c) Deputado Jorge Everton - PMDB;
- d) Deputado Odilon Filho - PEN; e
- e) Deputado Joaquim Ruiz - PTN.

Comissão de Terras, Colonização e Zoneamento Territorial:

- a) Deputado Mecias de Jesus - PRB;
- b) Deputado Jânio Xingu - PSL;
- c) Deputado Marcelo Cabral - PMDB;
- d) Deputado Naldo da Loteria - PSB; e
- e) Deputado Joaquim Ruiz - PTN.

Comissão de Viação, Transportes e Obras:

- a) Deputado Flamarion Portela; PDT
- b) Deputada Lenir Rodrigues - PPS;
- c) Deputado Masamy Eda - PMDB;
- d) Deputada Angela Águida Portella - PSC; e
- e) Deputado Naldo da Loteria - PSB

Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final:

- a) Deputado George Melo - PSDC;
- b) Deputado Jorge Everton - PMDB;
- c) Deputado Coronel Chagas - PRTB;
- d) Deputada Lenir Rodrigues - PPS;
- e) Deputado Brito Bezerra - PP;
- f) Deputada Aurelina Medeiros - PTN; e
- g) Deputado Mecias de Jesus - PRB.

Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso:

- a) Deputado Valdenir Ferreira - PV;
- b) Deputado Evangelista Siqueira - PT;
- c) Deputado Naldo da Loteria - PSB;
- d) Deputado Chico Mozart - PRP; e
- e) Deputado Zé Galeto - PRP.

Comissão de Ética Parlamentar:

- a) Deputado Odilon Filho - PEM;
 - d) Deputado Naldo da Loteria - PSB;
 - c) Deputado George Melo - PSDC;
 - d) Deputado Zé Galeto - PRP; e
 - e) Deputado Izaías Maia - PT do B.
- Suplentes:
1º - Deputado Joaquim Ruiz - PTN; e
2º - Deputado Flamarion Portela - PDT.

SUMÁRIO

Mesa Diretora

- Resoluções nº 012 a 021/2017 02

Superintendência Legislativa

- Projetos de Lei nº 127 e 130/2017 05

- Requerimentos nº 098 e 101/2017 06

- Indicações nº 475, 476, 477 e 481/2017 07

- Comissão de Administração, Serviços Públicos e Previdência - Edital de Convocação nº 001/2017 07

Superintendência de Gestão de Pessoas

- Resoluções nº 4875 a 4906/2017 07

MESA DIRETORA

RESOLUÇÕES

MESA DIRETORA

RESOLUÇÃO Nº 012/2017 – MD

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução nº 11/92,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar as notas da 9ª Avaliação Periódica de Desempenho, correspondente ao período de fevereiro de 2016 a fevereiro de 2017, para fins de Progressão Funcional por Tempo de Serviço, dos servidores efetivos integrantes do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, constantes na relação abaixo, em conformidade com o que dispõem os Arts. 39, 40 e 41 da Lei nº 1160, de 29 de dezembro de 2016, e suas alterações.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de fevereiro de 2017.

Nº	MAT.	SERVIDOR	CARGO	NÍVEL	NOTA 9ª APD
01	130	Cintia Caroline Eduardo Xavier	Taquígrafo	NM	97
02	1018	Francisco Carmozildo Henrique de Araújo	Economista	NS	100
03	14	Mara Cristina Eduardo Xavier Coelho	Taquígrafo	NM	92
04	1001	Márcia Melo Seixas	Jornalista	NS	99
05	13	Maria Eliane Gomes Leite	Taquígrafo	NM	95
06	11	Salete Soares de Souza Lima	Taquígrafo	NM	94

Boa Vista-RR, 6 de novembro de 2017.

Deputado JALSER RENIER PADILHA

Presidente

Deputado NALDO DA LOTERIA

1º Secretário

Deputado MARCELO CABRAL

2º Secretário

MESA DIRETORA

RESOLUÇÃO Nº 013/2017 – MD

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução nº 11/92,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar as notas da 9ª Avaliação Periódica de Desempenho, correspondente ao período de março de 2016 a março de 2017, para fins de Progressão Funcional por Tempo de Serviço, dos servidores efetivos integrantes do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, constantes na relação abaixo, em conformidade com o que dispõem os Arts. 39, 40 e 41 da Lei nº 1160, de 29 de dezembro de 2016, e suas alterações.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de março de 2017.

Nº	MAT.	SERVIDOR	CARGO	NÍVEL	NOTA 9ª APD
01	10	Ana Rita Alves Barreto	Taquígrafo	NM	95
02	1025	Jucival Terra de Alencar	Analista de Sistemas	NS	98
03	19	Lucineide Coutinho de Queiroz	Taquígrafo	NM	94
04	1024	Paulino Batista Neto	Revisor	NS	100

Boa Vista-RR, 6 de novembro de 2017.

Deputado JALSER RENIER PADILHA

Presidente

Deputado NALDO DA LOTERIA

1º Secretário

Deputado MARCELO CABRAL

2º Secretário

EXPEDIENTE

GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO GERAL

Praça do Centro Cívico, nº 202 - Centro - Sede da ALE/RR

Site: <http://www.al.rr.leg.br>

Fone: 4009-5584

E-mail: docgeralale@gmail.com

DANIELLY VANDERLEI DE MORAIS

Gerente de Documentação Geral

CARLOS EBER MONTEIRO COSTA

CHRISTIAN DELLA PACE FERREIRA

Diagramação

MATÉRIAS E PUBLICAÇÕES

As matérias publicadas no Diário Oficial da Assembleia Legislativa deverão ser encaminhadas à Gerência de Documentação Geral, conforme Resolução da Mesa Diretora nº 038/2015, respeitando horários e formatos estabelecidos no Ato Normativo nº 001/2008.

É de responsabilidade de cada setor, gabinete, secretaria e dos órgãos da Fundação Rio Branco de Educação, Rádio e Televisão as correções ou revisões das matérias por eles produzidas, bem como, o envio de documentos em tempo hábil para publicação.

MESA DIRETORA**RESOLUÇÃO Nº 014/2017 – MD**

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução nº 11/92,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar as notas da 9ª Avaliação Periódica de Desempenho, correspondente ao período de abril de 2016 a abril de 2017, para fins de Progressão Funcional por Tempo de Serviço, dos servidores efetivos integrantes do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, constantes na relação abaixo, em conformidade com o que dispõem os Arts. 39, 40 e 41 da Lei nº 1160, de 29 de dezembro de 2016, e suas alterações.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de abril de 2017.

Nº	MAT.	SERVIDOR	CARGO	NÍVEL	NOTA 9º APD
01	1034	Francisco Walter Leitão	Operador de Som	NB	98
02	1043	Joaquim Estevam de Araújo Neto	Programador	NM	96
03	1030	Mara Rejane Costa Gonçalves	Administrador	NS	100
04	1042	Maria Socorro Gomes de Oliveira	Contador	NS	87
05	1031	Marize Grangeiro Quirino	Assistente Legislativo	NM	93
06	1035	Necinaldo Silva dos Santos	Digitador	NM	79
07	1036	Roberto Marinho Melville de Souza	Digitador	NM	99
08	1039	Taylor Nunes Pereira	Técnico em Comunicação	NM	79

Boa Vista-RR, 6 de novembro de 2017.

Deputado JALSER RENIER PADILHA

Presidente

Deputado NALDO DA LOTERIA

1º Secretário

Deputado MARCELO CABRAL

2º Secretário

MESA DIRETORA**RESOLUÇÃO Nº 015/2017 – MD**

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução nº 11/92,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a nota da 7ª Avaliação Periódica de Desempenho, correspondente ao período de maio de 2016 a maio de 2017, para fins de Progressão Funcional por Tempo de Serviço, da servidora efetiva integrante do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, constante na relação abaixo, em conformidade com o que dispõem os Arts. 39, 40 e 41 da Lei nº 1160, de 29 de dezembro de 2016, e suas alterações.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de maio de 2017.

Nº	MAT.	SERVIDOR	CARGO	NÍVEL	NOTA 7º APD
01	1153	Helen Rita Andrade Peixoto	Taquígrafo	NM	93

Boa Vista-RR, 6 de novembro de 2017.

Deputado JALSER RENIER PADILHA

Presidente

Deputado NALDO DA LOTERIA

1º Secretário

Deputado MARCELO CABRAL

2º Secretário

MESA DIRETORA**RESOLUÇÃO Nº 016/2017 – MD**

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução nº 11/92,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar as notas da 1ª Avaliação Periódica de Desempenho, correspondente ao período de outubro de 2016 a outubro de 2017, para fins de Progressão Funcional por Tempo de Serviço, dos servidores efetivos integrantes do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, constantes na relação abaixo, em conformidade com o que dispõem os Arts. 39, 40 e 41 da Lei nº 1160, de 29 de dezembro de 2016, e suas alterações.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de outubro de 2017.

Nº	MAT.	SERVIDOR	CARGO	NÍVEL	NOTA 1º APD
01	14603	Adriana Maria Silva da Cruz	Administrador Legislativo	ALE/NS	100
02	14606	Amanda Neves Batista	Telefonista	ALE/NB	100
03	14572	Camila Torresias Dall'Agnol	Jornalista	ALE/NS	98
04	14574	Christian Della Pace Ferreira	Digitador	ALE/NM	90
05	14575	Débora Navarro de Sousa	Assessor Técnico Legislativo	ALE/NS	98
06	14579	Edinalra Alves da Silva	Técnico em Enfermagem	ALE/NM	84
07	14578	Ednil Libânio da Costa Júnior	Analista de Sistemas	ALE/NS	93
08	14580	Fernando Oliveira Araújo	Motorista	ALE/NB	95
09	14581	Geovanir de Araújo Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais	ALE/NB	96
10	14582	Gracácia Varão Barros Catão	Gestor Público	ALE/NS	100
11	14610	Guilherme da Mata José	Tradutor (Inglês)	ALE/NS	97
12	14583	Heliton do Nascimento Silva	Analista de Sistemas	ALE/NS	98
13	14584	Hildo Nascimento Conceição	Motorista	ALE/NB	90
14	14585	Izabela Cristina Macedo Marques	Médico Clínico Geral	ALE/NS	98
15	14589	Jairon Ferreira Barboza	Operador de Áudio	ALE/NB	87
16	14586	Jaquelinio Silveira Feitosa	Telefonista	ALE/NB	85
17	14608	Jasmine Ester Nascimento Schmolter	Técnico em Informática	ALE/NM	96
18	14588	João Oliveira de Souza	Economista	ALE/NS	90
19	14590	Jonas Guilherme Nogueira de Carvalho	Contador	ALE/NS	90
20	14591	Jordânia Conceição Souza Cavalcante	Técnico em Edificações	ALE/NM	98
21	14604	Karoliny Moura Lima	Técnico em Enfermagem	ALE/NM	81
22	14609	Kelly Printes Sant'Ana	Secretário Executivo Bilingue (Inglês)	ALE/NS	100
23	14592	Luciana Barbosa da Silva Gomides	Enfermeiro	ALE/NS	90
24	14594	Marcos Heráclito Ferreira Rodrigues	Pedagogo	ALE/NS	97
25	14595	Mario da Silva Júnior	Garçom	ALE/NB	97
26	14596	Michele Campos Martins	Copeiro	ALE/NB	89
27	14598	Rafael Gomes Costa	Programador	ALE/NM	96
28	14605	Raone Guimarães Barros	Engenheiro Elétrico	ALE/NS	99
29	14607	Sandra Brito de Sousa	Copeiro	ALE/NB	100
30	14599	Sérgio Mateus	Advogado	ALE/NS	100
31	14600	Sônia Lúcia Nunes Pinto	Jornalista	ALE/NS	98
32	14611	Vivian Nina Nunes	Revisor	ALE/NS	100
33	14601	Wanderson Maruai Mesquita	Garçom	ALE/NB	96
34	14602	Yane Chagas Barbosa	Secretária	ALE/NM	97

Boa Vista-RR, 6 de novembro de 2017.

Deputado JALSER RENIER PADILHA

Presidente

Deputado NALDO DA LOTERIA

1º Secretário

Deputado MARCELO CABRAL

2º Secretário

MESA DIRETORA**RESOLUÇÃO Nº 017/2017 – MD**

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução nº 11/92,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o desenvolvimento funcional na carreira, mediante a 10ª Progressão Funcional por Tempo de Serviço, aos servidores efetivos integrantes do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, conforme abaixo relacionado, que cumpriram os requisitos exigidos no Art. 46 da Lei nº 1160, de 29 de dezembro de 2016, e suas alterações, para que possam gozar dos benefícios legais.

Art. 2º Nos termos do anexo VI da Lei nº 1160, de 29 de dezembro de 2016, e suas alterações, é concedido o percentual de 10% àqueles servidores que fizeram jus a Progressão Funcional por Tempo de Serviço.

Art. 3º Esta Resolução surte efeitos a partir de fevereiro de 2017.

Nº	MAT.	SERVIDOR	CARGO	NÍVEL	MÊS/ANO PROGRESSÃO	CLASSE-PADRÃO ANTERIOR	CLASSE-PADRÃO ATUAL
01	130	Cintia Caroline Eduardo Xavier	Taquigrafo	NM	02/2017	B-V	C-I
02	1018	Francisco Carmozildo Henrique de Araújo	Economista	NS	02/2017	B-V	C-I
03	14	Mara Cristina Eduardo Xavier Coelho	Taquigrafo	NM	02/2017	B-V	C-I
04	1001	Márcia Melo Seixas	Jornalista	NS	02/2017	B-V	C-I
05	13	Maria Eliane Gomes Leite	Taquigrafo	NM	02/2017	B-V	C-I
06	11	Saete Soares de Souza Lima	Taquigrafo	NM	02/2017	B-V	C-I

Boa Vista-RR, 6 de novembro de 2017.

Deputado JALSER RENIER PADILHA

Presidente

Deputado NALDO DA LOTERIA

1º Secretário

Deputado MARCELO CABRAL

2º Secretário

MESA DIRETORA

RESOLUÇÃO Nº 018/2017 – MD

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução nº 11/92,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o desenvolvimento funcional na carreira, mediante a 10ª Progressão Funcional por Tempo de Serviço, aos servidores efetivos integrantes do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, conforme abaixo relacionado, que cumpriram os requisitos exigidos no Art. 46 da Lei nº 1160, de 29 de dezembro de 2016, e suas alterações, para que possam gozar dos benefícios legais.

Art. 2º Nos termos do anexo VI da Lei nº 1160, de 29 de dezembro de 2016, e suas alterações, é concedido o percentual de 10% àqueles servidores que fizeram jus a Progressão Funcional por Tempo de Serviço.

Art. 3º Esta Resolução surte efeitos a partir de março de 2017.

Nº	MAT.	SERVIDOR	CARGO	NÍVEL	MÊS/ANO PROGRESSÃO	CLASSE-PADRÃO ANTERIOR	CLASSE-PADRÃO ATUAL
01	10	Ana Rita Alves Barreto	Taquigrafo	NM	03/2017	B-V	C-I
02	1025	Jucival Terra de Alencar	Analista de Sistemas	NS	03/2017	B-V	C-I
03	19	Lucineide Coutinho de Queiroz	Taquigrafo	NM	03/2017	B-V	C-I
04	1024	Paulino Batista Neto	Revisor	NS	03/2017	B-V	C-I

Boa Vista-RR, 6 de novembro de 2017.

Deputado JALSER RENIER PADILHA

Presidente

Deputado NALDO DA LOTERIA

1º Secretário

Deputado MARCELO CABRAL

2º Secretário

MESA DIRETORA

RESOLUÇÃO Nº 019/2017 – MD

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução nº 11/92,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o desenvolvimento funcional na carreira, mediante a 10ª Progressão Funcional por Tempo de Serviço, aos servidores efetivos integrantes do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, conforme abaixo relacionado, que cumpriram os requisitos exigidos no Art. 46 da Lei nº 1160, de 29 de dezembro de 2016, e suas alterações, para que possam gozar dos benefícios legais.

Art. 2º Nos termos do anexo VI da Lei nº 1160, de 29 de dezembro de 2016, e suas alterações, é concedido o percentual de 10% àqueles servidores que fizeram jus a Progressão Funcional por Tempo de Serviço.

Art. 3º Esta Resolução surte efeitos a partir de abril de 2017.

Nº	MAT.	SERVIDOR	CARGO	NÍVEL	MÊS/ANO PROGRESSÃO	CLASSE-PADRÃO ANTERIOR	CLASSE-PADRÃO ATUAL
01	1034	Francisco Walter Leitão	Operador de Som	NB	04/2017	B-V	C-I
02	1043	Joaquim Estevam de Araújo Neto	Programador	NM	04/2017	B-V	C-I
03	1030	Mara Rejane Costa Gonçalves	Administrador	NS	04/2017	B-V	C-I
04	1042	Maria Socorro Gomes de Oliveira	Contador	NS	04/2017	B-V	C-I
05	1031	Marize Grangeiro Quirino	Assistente Legislativo	NM	04/2017	B-V	C-I
06	1035	Necinaldo Silva dos Santos	Digitador	NM	04/2017	B-V	C-I
07	1036	Roberto Marinho Melville de Souza	Digitador	NM	04/2017	B-V	C-I
08	1039	Taylor Nunes Pereira	Técnico em Comunicação	NM	04/2017	B-V	C-I

Boa Vista-RR, 6 de novembro de 2017.

Deputado JALSER RENIER PADILHA

Presidente

Deputado NALDO DA LOTERIA

1º Secretário

Deputado MARCELO CABRAL

2º Secretário

MESA DIRETORA

RESOLUÇÃO Nº 020/2017 – MD

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução nº 11/92,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o desenvolvimento funcional na carreira, mediante a 8ª Progressão Funcional por Tempo de Serviço, a servidora efetiva integrante do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, conforme abaixo relacionado, que cumpriu os requisitos exigidos no Art. 46 da Lei nº 1160, de 29 de dezembro de 2016, e suas alterações, para que possa gozar dos benefícios legais.

Art. 2º Nos termos do anexo VI da Lei nº 1160, de 29 de dezembro de 2016, e suas alterações, é concedido o percentual de 10% àqueles servidores que fizeram jus a Progressão Funcional por Tempo de Serviço.

Art. 3º Esta Resolução surte efeitos a partir de maio de 2017.

Nº	MAT.	SERVIDOR	CARGO	NÍVEL	MÊS/ANO PROGRESSÃO	CLASSE-PADRÃO ANTERIOR	CLASSE-PADRÃO ATUAL
01	1153	Helen Rita Andrade Peixoto	Taquigrafo	NM	05/2017	B-III	B-IV

Boa Vista-RR, 6 de novembro de 2017.

Deputado JALSER RENIER PADILHA

Presidente

Deputado NALDO DA LOTERIA

1º Secretário

Deputado MARCELO CABRAL

2º Secretário

MESA DIRETORA

RESOLUÇÃO Nº 021/2017 – MD

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução nº 11/92,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o desenvolvimento funcional na carreira, mediante a 2ª Progressão Funcional por Tempo de Serviço, aos servidores efetivos integrantes do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, conforme abaixo relacionado, que cumpriram os requisitos exigidos no Art. 46 da Lei nº 1160, de 29 de dezembro de 2016, e suas alterações, para que possam gozar dos benefícios legais.

Art. 2º Nos termos do anexo VI da Lei nº 1160, de 29 de dezembro de 2016, e suas alterações, é concedido o percentual de 10% àqueles servidores que fizeram jus a Progressão Funcional por Tempo de Serviço.

Art. 3º Esta Resolução surte efeitos a partir de outubro de 2017.

SUPERINTENDÊNCIA LEGISLATIVA
PROJETO DE LEI
PROJETO DE LEI Nº 127, DE 2017.

Institui o “Programa Recomeço” e dispõe sobre a criação da “Clínica Estadual de Recuperação de Dependentes Químicos” e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, decreta:

Art. 1º - Fica instituído o “Programa Recomeço”, programa balizador dos serviços de prevenção, atendimento, acolhimento e tratamento clínico de dependentes químicos pelas instituições e servidores do Estado, incluindo neste as ações efetuadas pelas clínicas mantidas pelo Poder Executivo.

Art. 2º - Fica autorizada a criação da “Clínica Estadual de Recuperação de Dependentes Químicos” na estrutura da Secretaria de Estado da Saúde.

Parágrafo único - A clínica deverá realizar trabalho de prevenção, orientação, atendimento, acolhimento, tratamento, bem como outros definidos em regulamento.

Art. 3º - São medidas estatais do Programa Recomeço, visando a prevenção, o tratamento e a reinserção de jovens e adultos que venceram a dependência química na sociedade roraimense:

I - retirar jovens de situação de risco das ruas e incentivo à prática de esportes com grupos especializados;

II - divulgar quais os fatores de risco relacionados ao consumo de drogas e o envolvimento com a criminalidade;

III - congregar, planejar e implementar a política sobre drogas, sob a ótica da prevenção e descriminalização do dependente;

IV - criar mecanismos que diminuam e minimizem os efeitos decorrentes da utilização das drogas lícitas e ilícitas;

V - realizar na rede estadual pública de ensino palestras e programas de conscientização a respeito dos malefícios das drogas e o trabalho realizado na Clínica;

VI - mobilizar as Secretarias da Saúde e de Desenvolvimento Social para ações de prevenção e tratamento de pessoas, principalmente adolescentes usuários de substâncias psicoativas;

VII - executar um trabalho conjunto com a comunidade, pedagogicamente orientado e com grande alcance social;

VIII - outras atividades afins no combate as drogas.

Art. 4º - A Clínica Estadual de Recuperação de Dependentes Químicos será mantida pelo Poder Executivo e terá em seu quadro de pessoal uma equipe multidisciplinar com especialistas em psiquiatria, clínica médica, psicologia e serviço social.

Parágrafo único. Enquanto não for criado o quadro próprio de servidores da Clínica Estadual de Recuperação de Dependentes Químicos, os serviços serão prestados por servidores estaduais cedidos pelo próprio Poder Executivo, especialmente treinados para esse fim.

Art. 5º - Caberá ao Poder Executivo, por meio dos órgãos competentes:

I - prover os recursos financeiros e meios materiais necessários à criação, aparelhamento e custeio da Clínica;

II - elaborar as diretrizes gerais e discriminar os serviços a serem prestados pela Clínica;

III - dar sustentação logística à sua implantação e ao seu funcionamento;

IV - providenciar as instalações físicas, as programações técnicas e os equipamentos;

V - observar e adotar as normas legais que regem a construção, a implantação e o funcionamento de clínicas de recuperação de dependentes químicos.

Art. 6º - As entidades terapêuticas e/ou assistenciais sem fins lucrativos que atendam, acolham e/ou internem dependentes químicos poderão fazer intercâmbio de internos e de profissionais, nos limites da complexidade das indicações médicas para tratamento e das competências técnicas dos profissionais, mediante convênio entre tais instituições e o Estado.

Art. 7º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de

Nº	MAT.	SERVIDOR	CARGO	NÍVEL	MÊS/ANO PROGRESSÃO	CLASSE-PADRÃO ANTERIOR	CLASSE-PADRÃO ATUAL
01	14603	Adriana Maria Silva da Cruz	Administrador Legislativo	ALE/NS	10/2017	A-II	A-III
02	14606	Amanda Neves Batista	Telefonista	ALE/NB	10/2017	A-II	A-III
03	14572	Camila Torreas Dall'Agnol	Jornalista	ALE/NS	10/2017	A-II	A-III
04	14574	Christian Della Pace Ferreira	Digitador	ALE/NM	10/2017	A-II	A-III
05	14575	Débora Navarro de Sousa	Assessor Técnico Legislativo	ALE/NS	10/2017	A-II	A-III
06	14579	Edinalra Alves da Silva	Técnico em Enfermagem	ALE/NM	10/2017	A-II	A-III
07	14578	Ednil Libânio da Costa Júnior	Analista de Sistemas	ALE/NS	10/2017	A-II	A-III
08	14580	Fernando Oliveira Araújo	Motorista	ALE/NB	10/2017	A-II	A-III
09	14581	Geovanir de Araújo Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais	ALE/NB	10/2017	A-II	A-III
10	14582	Gracácia Varão Barros Catão	Gestor Público	ALE/NS	10/2017	A-II	A-III
11	14610	Guilherme da Mata José	Tradutor (Inglês)	ALE/NS	10/2017	A-II	A-III
12	14583	Heliton do Nascimento Silva	Analista de Sistemas	ALE/NS	10/2017	A-II	A-III
13	14584	Hildo Nascimento Conceição	Motorista	ALE/NB	10/2017	A-II	A-III
14	14585	Izabela Cristina Macedo Marques	Médico Clínico Geral	ALE/NS	10/2017	A-II	A-III
15	14589	Jairon Ferreira Barboza	Operador de Áudio	ALE/NB	10/2017	A-II	A-III
16	14586	Jaquelinio Silveira Feitosa	Telefonista	ALE/NB	10/2017	A-II	A-III
17	14608	Jasmine Ester Nascimento Schmoller	Técnico em Informática	ALE/NM	10/2017	A-II	A-III
18	14588	João Oliveira de Souza	Economista	ALE/NS	10/2017	A-II	A-III
19	14590	Jonas Guilherme Nogueira de Carvalho	Contador	ALE/NS	10/2017	A-II	A-III
20	14591	Jordânia Conceição Souza Cavalcante	Técnico em Edificações	ALE/NM	10/2017	A-II	A-III
21	14604	Karoliny Moura Lima	Técnico em Enfermagem	ALE/NM	10/2017	A-II	A-III
22	14609	Kelly Printes Sant'Ana	Secretário Executivo Bilingue (Inglês)	ALE/NS	10/2017	A-II	A-III
23	14592	Luciana Barbosa da Silva Gómes	Enfermeiro	ALE/NS	10/2017	A-II	A-III
24	14594	Marcos Heráclito Ferreira Rodrigues	Pedagogo	ALE/NS	10/2017	A-II	A-III
25	14595	Mário da Silva Júnior	Garçom	ALE/NB	10/2017	A-II	A-III
26	14596	Michele Campos Martins	Copeiro	ALE/NB	10/2017	A-II	A-III
27	14598	Rafael Gomes Costa	Programador	ALE/NM	10/2017	A-II	A-III
28	14605	Raone Guimarães Barros	Engenheiro Elétrico	ALE/NS	10/2017	A-II	A-III
29	14607	Sandra Brito de Sousa	Copeiro	ALE/NB	10/2017	A-II	A-III
30	14599	Sérgio Mateus	Advogado	ALE/NS	10/2017	A-II	A-III
31	14600	Sônia Lúcia Nunes Pinto	Jornalista	ALE/NS	10/2017	A-II	A-III
32	14611	Vivian Nina Nunes	Revisor	ALE/NS	10/2017	A-II	A-III
33	14601	Wanderson Maruai Mesquita	Garçom	ALE/NB	10/2017	A-II	A-III
34	14602	Yane Chagas Barbosa	Secretária	ALE/NM	10/2017	A-II	A-III

Boa Vista-RR, 6 de novembro de 2017.

Deputado JALSER RENIER PADILHA

Presidente

Deputado NALDO DA LOTERIA

1º Secretário

Deputado MARCELO CABRAL

2º Secretário

dotações orçamentárias próprias.

Parágrafo único. Para cumprir o disposto nesta Lei o Poder Executivo poderá celebrar convênios e parcerias com entidades públicas e privadas, governamentais ou não governamentais.

Art. 8º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Dentre os males que assolam a sociedade, a droga figura como um de seus grandes expoentes. Neste sentido, o presente projeto de lei visa à prevenção, o tratamento e a recuperação de jovens e adultos dependentes químicos através da autorização para a criação de uma "Clínica Estadual de Recuperação de Dependentes Químicos" e da instituição do programa denominado "Recomeço", sendo patrocinados pelo Poder Executivo.

A proposta estabelece também que o Estado deverá adotar medidas preventivas para evitar que pessoas iniciem no mundo das drogas como, por exemplo, a retirada de jovens em situação de risco das ruas e o incentivo a prática de esportes com grupos especializados.

A criação dessa Clínica Estadual trará inúmeros reflexos positivos à sociedade, uma vez que vidas serão poupadas e os índices de criminalidade diminuirão, beneficiando não só o poder público, mas principalmente a população.

Note-se que, o programa "Recomeço" pode ser sim de iniciativa do legislador, pois não se está invadindo seara de exclusividade do Poder Executivo. Resgatar os dependentes de drogas, principalmente o crack, oferecendo proteção e acompanhamento multiprofissional ao dependente químico e seus familiares - também é responsabilidade do Poder Legislativo. A iniciativa propõe uma nova maneira de acolher este público, incentivando a procura espontânea por ajuda e, principalmente, apresentando aos mais resistentes uma oportunidade para um recomeço, uma vida nova.

Dessa forma, considerando que é possível resgatar os jovens e adultos do mundo das drogas e traze-los e reinseri-los na sociedade, corroborando para a tranquilidade pública, paz social e proteção da família, rogo aos pares pela aprovação deste projeto de lei.

Sala das Sessões, 25 de outubro de 2017.

Deputado VALDENIR FERREIRA

PROJETO DE LEI Nº 130/17

Institui e inclui no Calendário Oficial do Estado de Roraima o "Dia Estadual de Conscientização e Atenção aos Pacientes com Lúpus Eritematoso Sistêmico - LES", e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o "Dia Estadual de Conscientização e Atenção aos Pacientes com Lúpus Eritematoso Sistêmico - LES", no Estado de Roraima, no dia 10 (dez) de maio, passando a integrar o calendário oficial de eventos estaduais.

Art. 2º São objetivos do "Dia Estadual de Conscientização e Atenção aos Pacientes com Lúpus Eritematoso Sistêmico - LES":

- I - Estimular o interesse da sociedade nas campanhas de divulgação sobre o Lúpus;
- II - Disseminar informações sobre a doença e seus sintomas;
- III - Sensibilizar os diversos segmentos da sociedade para que compreendam e apoiem o portadores da moléstia;
- IV - Orientar os portadores da doença para que busquem o tratamento médico adequado.

Art. 3º. Fica facultado ao Poder Executivo, por meio de sua Secretaria competente, promoção de atividades de apoio ao dia de que trata esta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Augusto Martins, 26 de outubro de 2017.

Lenir Rodrigues

Deputada Estadual - PPS

JUSTIFICATIVA

O Lúpus Eritematoso Sistêmico (LES) é uma doença autoimune, resultado de um desequilíbrio do sistema imunológico, que acomete principalmente as mulheres. Trata-se de uma doença sem cura que, ao atingir o sistema imunológico faz com que o mecanismo de defesa do organismo ataque a si mesmo criando um excesso de anticorpos na corrente sanguínea que causa inflamação e danos às articulações, aos músculos e a outros órgãos.

As pessoas acometidas por lúpus podem apresentar dor nos

músculos, dor no peito, anemia, fadiga, febre, perda de apetite, secura na boca e nos olhos, erupções escamosas e manchas vermelhas na pele, artrite, depressão nervosa, dor de cabeça, falta de ar, olhos sensíveis à luz e sangue na urina.

No Brasil, os sintomas e tratamento são ainda pouco conhecidos. A doença foi objeto de estudo de uma pesquisa realizada por nutricionistas do curso de especialização em Nutrição Funcional da VP-UNICSUL em parceria com o Departamento de Ciência e Tecnologia dos Alimentos da Universidade Federal de Santa Maria, no Rio Grande do Sul.

Diante da necessidade de entendimento e esclarecimento sobre a doença, o presente projeto visa à promoção da prática de atividades de orientação às pessoas portadoras da doença e comunidade em geral.

Dessa forma, por se encontrar nos limites de iniciativa e competência, e diante do nítido interesse público abrangido pela questão, é que solicito aos nobres parlamentares o auxílio no sentido da aprovação da presente proposição.

Lenir Rodrigues

Deputada Estadual - PPS

REQUERIMENTOS

DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA ÀS COMISSÕES
 GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA ÀS COMISSÕES
COMISSÃO ESPECIAL EXTERNA, CRIADA NOS TERMOS DA
 RESOLUÇÃO Nº029 ALTERADA PELA RESOLUÇÃO Nº 035/2017
REQUERIMENTO Nº 098/2017

A Sua Excelência o Senhor

Jalser Renier

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

Senhor Presidente,

O Deputado que a este subscreve, amparado no que determina o § 1º do art. 43, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer de Vossa Excelência prorrogação de prazo por igual período desta Comissão Especial Externa, que foi criada com o objetivo de analisar a indicação do nome do Senhor Gelb Platão Pereira Lima, indicado para exercer o Cargo de Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima - ADERR, nos termos do art. 33, incisos XVIII e XXXII da Constituição do Estado de Roraima.

Atenciosamente,

Deputado **Gabriel Picanço**

Vice-Presidente da Comissão

Boa Vista / /

REQUERIMENTO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO Nº 101/2017

Excelentíssimo Senhor

Dep. Jalser Renier Padilha

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

Senhor Presidente,

O Deputado que este subscreve, amparado no que determina o §2º do artigo 211, do Regimento Interno deste poder, requer de Vossa Excelência interposição de recurso ao parecer de inconstitucionalidade da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final ao Projeto de Lei nº 082/2017, de minha autoria, que "Dispõe sobre a isenção de cobrança de qualquer culto ou denominação".

Considerando que, a imunidade tributária postulada tem como objetivo garantir a liberdade de crença e de práticas religiosas, assegurando que o patrimônio, renda e serviços daquelas entidades não sejam onerados por impostos de qualquer competência, tendo previsão expressa nesse sentido no art. 150. VI. "b" da Constituição Federal e Lei Federal nº 5.172, DE 25 DE OUTUBRO DE 1966.

Considerando que, em vários estados a presente proposição já é lei, como Paraná (Lei 14.586/2000); Rio de Janeiro (Lei 3.266/1990 e Decreto nº. 27.259/2000). No estado de São Paulo e na Bahia, há projetos de lei tramitando com a finalidade de regulamentar a matéria.

Assim sendo, ante a motivação exposta, encaminhamos o requerimento para apreciação nesta casa.

Sala das Sessões, 25 de Outubro de 2017

Mecias de Jesus

Deputado Estadual

INDICAÇÕES

INDICAÇÃO Nº 475

O parlamentar que a esta subscreve, com base no Art. 202 do Regimento Interno deste Poder, requer o encaminhamento a Excelentíssima Senhora Governadora da seguinte INDICAÇÃO:

RECUPERAÇÃO DA VICINAL 1 LOCALIZADA NO PROJETO UNIÃO NO MUNICÍPIO DE CANTÁ. QUE ENCONTRA SE EM PÉSSIMAS CONDIÇÕES DE TRAFEGABILIDADE.

JUSTIFICATIVA

A vicinal é de extrema importância para o desenvolvimento da região, do ponto de vista econômico e social. Ela assegura a entrada de insumos nas propriedades e também escoamento da produção.

Por fim, ficamos no aguardo de medidas visando o atendimento a esta indicação. Foto em Anexo.

Sala das sessões, 30 de Outubro de 2017

ZÉ GALETO

Deputado Estadual

INDICAÇÃO Nº 476

O parlamentar que a esta subscreve, com base no Art. 202 do Regimento Interno deste Poder, requer o encaminhamento A Excelentíssima Senhora governadora da seguinte INDICAÇÃO:

RECONSTRUÇÃO DA PONTE DE MADEIRA, LOCALIZADA NA VICINAL 6 DA CONFIANÇA 3, APROXIMADAMENTE 7KM DA VILA SANTA RITA, NO MUNICÍPIO DE CANTAR. QUE SE ENCONTRA EM PÉSSIMAS CONDIÇÕES DE TRAFEGABILIDADE.

JUSTIFICATIVA

A reconstrução de uma nova ponte de madeira será de grande relevância para o desenvolvimento da vicinal, facilitando assim o ir e vir dos produtores e também melhorando consideravelmente a trafegabilidade do local, sanando assim, o problema que tem afetado o cotidiano é o bem esta das famílias da região. Esperamos que esse anseio seja prontamente atendido. Esse é o principal objetivo da presente indicação

Sala das Sessões, 30 de Outubro de 2017

ZÉ GALETO

Deputado Estadual

INDICAÇÃO Nº 477/17

O parlamentar que a esta subscreve, com base no Art. 202 do Regimento Interno deste Poder, requer o encaminhamento A Excelentíssima Senhora governadora da seguinte INDICAÇÃO:

RECUPERAÇÃO DA VICINAL 11 LOCALIZADA NO PROJETO UNIÃO NO MUNICÍPIO DE CANTÁ. QUE ENCONTRA SE EM PÉSSIMAS CONDIÇÕES DE TRAFEGABILIDADE.

JUSTIFICATIVA

A vicinal é de extrema importância para o desenvolvimento da região, do ponto de vista econômico e social. Ela assegura a entrada de insumos nas propriedades e também escoamento da produção.

Por fim, ficamos no aguardo de medidas visando o atendimento a esta indicação.

Sala das Sessões, 30 de Outubro de 2017

ZÉ GALETO

Deputado Estadual

INDICAÇÃO Nº 481, DE 2017

O Parlamentar que a esta subscreve, com amparo no Art. 202 do Regimento Interno deste Poder, requer o encaminhamento à Excelentíssima Senhora Governadora do Estado de Roraima, MARIA SUELY SILVA CAMPOS, a seguinte Indicação:

- Construção de uma Delegacia da Mulher na sede de Rorainópolis, município a cerca de 290 quilômetros da Capital, na região Sul do Estado de Roraima.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação sugere a Chefe do Executivo a construção de uma Delegacia da Mulher na sede de Rorainópolis, município a cerca de 290 quilômetros da Capital, na região Sul do Estado de Roraima.

A delegacia vai atender a todos os municípios da região Sul do Estado como São João da Baliza, São Luiz do Anauá e Caroebe, além das vilas e vicinais das regiões adjacentes.

Atualmente, uma das queixas das mulheres que moram em Rorainópolis, vítimas de qualquer tipo de violência, têm que ser atendidas na delegacia da sede do município, onde passam por uma série de constrangimentos por falta de um atendimento adequado.

A relevância desta proposição fica evidente quando lembramos que os habitantes, principalmente as mulheres, dos municípios do Sul do

Estado reivindicam há anos a instalação ou a construção de uma delegacia da mulher.

Dessa forma, rogo aos pares, bem como peça a sensibilidade da Exma. Sra. Governadora Suely Campos em atender a nossa sugestão.

Sala de Sessões, 31 de outubro de 2017.

Valdenir Ferreira (PV)

Deputado Estadual

DAS COMISSÕES

SUPERINTENDÊNCIA LEGISLATIVA

DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA ÀS COMISSÕES

GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA ÀS COMISSÕES

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO, SERVIÇOS PÚBLICOS E PREVIDÊNCIA.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2017

Convocamos os Senhores Deputados, que compõem esta Comissão os das Comissões: de Saúde e Saneamento; e Comissão de Defesa dos Direitos da Família, da Mulher, da Criança do Adolescente e Ação Social; **Odilon Filho, Valdenir Ferreira, Coronel Chagas, Jorge Everton, Aurelina Medeiros, Chico Mozart, Joaquim Ruiz e Masamy Eda, Ângela Águida Portela, Dhiego Coelho, Brito Bezerra, Lenir Rodrigues e Marcelo Cabral** para reunião no dia 07/11/2017, às 15h, na Sala de reuniões, para apresentação do Relatório da Audiência Pública sobre a dependência química e apresentação da pauta propositiva.

Sala da Sessões, 06 de novembro de 2017.

Soldado Sampaio

Presidente da Comissão

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 4875/2017-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ADRIANA MARQUES RANGEL, CPF: 447.349.722-49, do Cargo Comissionado Assessor Parlamentar Legislativo III CAL-6, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 009/2011, de 22 de julho de 2011, publicada no Diário da ALE nº 1150 de 26.07.2011 e suas alterações.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 1 de outubro de 2017.

Boa vista - RR, 6 de novembro de 2017.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 4876/2017-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear VALERIA DE JESUS MIGUEL, CPF: 748.784.502-82, do Cargo Comissionado Assessor Parlamentar Legislativo V CAL-8, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 009/2011, de 22 de julho de 2011, publicada no Diário da ALE nº 1150 de 26.07.2011 e suas alterações.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 1 de outubro de 2017.

Boa vista - RR, 6 de novembro de 2017.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 4877/2017-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso

de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear VALDIR DE SOUSA, CPF: 616.918.952-53, do Cargo Comissionado Assessor Parlamentar Legislativo IV CAL-7, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 009/2011, de 22 de julho de 2011, publicada no Diário da ALE nº 1150 de 26.07.2011 e suas alterações.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 1 de outubro de 2017.

Boa vista - RR, 6 de novembro de 2017.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 4878/2017-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder os últimos 15 (quinze) dias do usufruto das férias da servidora JAMILLE MENDONÇA MARTINS DE SA, matrícula 18598, no período de 01/11/2017 a 15/11/2017, referente ao exercício de 2017.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeito a contar de 01/11/2017.

Palácio Antônio Martins, 06 de novembro de 2017.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 4879/2017-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder os últimos 15 (quinze) dias do usufruto das férias da servidora DINE KEILA MARTINS DOS SANTOS, matrícula 14312, no período de 17/11/2017 a 01/12/2017, referente ao exercício de 2016.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 06 de novembro de 2017.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 4880/2017-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder os últimos 10 (dez) dias do usufruto das férias da servidora IRAYMA URSULA DE ALMEIDA AMORIM, matrícula 15787, no período de 20/11/2017 a 29/11/2017, referente ao exercício de 2017.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 06 de novembro de 2017.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 4881/2017-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder os últimos 15 (quinze) dias do usufruto das férias da servidora KEILA FONSECA COSTA, matrícula 15785, no período de 16/11/2017 a 30/11/2017, referente ao exercício de 2017.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 06 de novembro de 2017.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 4882/2017-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder os últimos 12 (doze) dias do usufruto das férias da servidora CLARA NUNES DA SILVA VIEIRA, matrícula 16290, no período de 06/11/2017 a 17/11/2017, referente ao exercício de 2017.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 06 de novembro de 2017.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 4883/2017-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder o usufruto das férias da servidora DAYSE MARIA MARTINS PEREIRA, matrícula 18449, no período de 21/11/2017 a 10/12/2017, referente ao exercício de 2017.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 06 de novembro de 2017.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 4884/2017-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder o usufruto das férias da servidora MARAIZA DOS SANTOS LENDENGUE DE SIQUEIRA, matrícula 11698, no período de 06/11/2017 a 20/11/2017, referente ao exercício de 2017.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 06 de novembro de 2017.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 4885/2017-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder 09 (nove) dias do usufruto das férias da servidora SAFIRA SOARES DE SOUSA, matrícula 18706, no período de 27/11/2017 a 05/12/2017, referente ao exercício de 2017.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 06 de novembro de 2017.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 4886/2017-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder 15 (quinze) dias do usufruto das férias da servidora HAYZA KALLEN PEREIRA DE MELO, matrícula 17265, no período de 06/11/2017 a 20/11/2017, referente ao exercício de 2017.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 06 de novembro de 2017.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 4887/2017-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar ADONIAS MACEDO DO NASCIMENTO, matrícula 17631, CPF: 241.797.602-15, do Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Legislativo II CAL-5, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 009/2011, de 22 de julho de 2011, publicada no Diário da ALE nº 1150 de 26.07.2011 e suas alterações.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 1 de outubro de 2017.

Boa Vista - RR, 6 de novembro de 2017.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 4888/2017-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ADONIAS MACEDO DO NASCIMENTO, matrícula 17631, CPF: 241.797.602-15, do Cargo Comissionado Assessor Parlamentar Legislativo III CAL-6, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 009/2011, de 22 de julho de 2011, publicada no Diário da ALE nº 1150 de 26.07.2011 e suas alterações.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 1 de outubro de 2017.

Boa vista - RR, 6 de novembro de 2017.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 4889/2017-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar ANA KARINE FREITAS DO NASCIMENTO, matrícula 17839, CPF: 064.291.993-39, do Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Legislativo IV CAL-7, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 009/2011, de 22 de julho de 2011, publicada no Diário da ALE nº 1150 de 26.07.2011 e suas alterações.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 1 de outubro de 2017.

Boa Vista - RR, 6 de novembro de 2017.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 4890/2017-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ANAKARINE FREITAS DO NASCIMENTO, matrícula 17839, CPF: 064.291.993-39, do Cargo Comissionado Assessor Parlamentar Legislativo Especial III CAL-3, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 009/2011, de 22 de julho de 2011, publicada no Diário da ALE nº 1150 de 26.07.2011 e suas alterações.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 1 de outubro de 2017.

Boa Vista - RR, 6 de novembro de 2017.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 4891/2017-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar ANA PAULA PEREIRA DA SILVA, matrícula 18991, CPF: 539.581.102-82, do Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Legislativo Especial I CAL-1, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 009/2011, de 22 de julho de 2011, publicada no Diário da ALE nº 1150 de 26.07.2011 e suas alterações.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 1 de outubro de 2017.

Boa Vista - RR, 6 de novembro de 2017.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 4892/2017-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ANA PAULA PEREIRA DA SILVA, matrícula 18991, CPF: 539.581.102-82, do Cargo Comissionado Assessor Parlamentar Legislativo Especial II CAL-2, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 009/2011, de 22 de julho de 2011, publicada no Diário da ALE nº 1150 de 26.07.2011 e suas alterações.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 1 de outubro de 2017.

Boa Vista - RR, 6 de novembro de 2017.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 4893/2017-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a Resolução nº 4803/2017 de 31.10.2017, publicada no Diário da ALE nº 2633 de 1.11.2017, prevalecendo a exoneração da Resolução nº 4687/2017 de 18 de outubro de 2017, publicada no Diário da ALE nº 2624 de 19 de outubro de 2017.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, 6 de novembro de 2017.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 4894/2017-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear THAIS FEITOSA GOMES, CPF: 009.385.282-70, do Cargo Comissionado Assessor Parlamentar Legislativo II CAL-5, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 009/2011, de 22 de julho de 2011, publicada no Diário da ALE nº 1150 de 26.07.2011 e suas alterações.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 1 de outubro de 2017.

Boa vista - RR, 6 de novembro de 2017.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 4895/2017-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **SILVANY AZEVEDO DUARTE**, CPF: **722.017.702-04**, do Cargo Comissionado Assessor Parlamentar Administrativo Especial II CAA-2, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 009/2011, de 22 de julho de 2011, publicada no Diário da ALE nº 1150 de 26.07.2011 e suas alterações.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 1 de outubro de 2017.

Boa vista - RR, 6 de novembro de 2017.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 4896/2017-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **RUAN CARLOS SÁ SANTOS**, CPF: **548.161.652-15**, do Cargo Comissionado Assessor Parlamentar Legislativo IV CAL-7, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 009/2011, de 22 de julho de 2011, publicada no Diário da ALE nº 1150 de 26.07.2011 e suas alterações.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 1 de outubro de 2017.

Boa vista - RR, 6 de novembro de 2017.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 4897/2017-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **ROSIVALDO DOS SANTOS MIRANDA**, CPF: **868.262.712-49**, do Cargo Comissionado Assessor Parlamentar Legislativo II CAL-5, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 009/2011, de 22 de julho de 2011, publicada no Diário da ALE nº 1150 de 26.07.2011 e suas alterações.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 1 de outubro de 2017.

Boa vista - RR, 6 de novembro de 2017.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 4898/2017-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido **ROZIANNE MELVILLE MESSA**, matrícula **19577**, CPF: **512.376.952-87**, do Cargo Comissionado Assessor Parlamentar Legislativo IV CAL - 7, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 009/2011, de 22 de julho de 2011, publicada no Diário da ALE nº 1150 de 26.07.2011 e suas alterações.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor com efeitos a partir de 1 de novembro de 2017.

Boa Vista - RR, 6 de novembro de 2017.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 4899/2017-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **ANDREIA BARRETO DE MELO**, matrícula **8229**, CPF: **510.357.822-00**, do Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Legislativo Especial I CAL-1, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 009/2011, de 22 de julho de 2011, publicada no Diário da ALE nº 1150 de 26.07.2011 e suas alterações.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 1 de outubro de 2017.

Boa Vista - RR, 6 de novembro de 2017.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 4900/2017-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **ANDREIA BARRETO DE MELO**, matrícula **8229**, CPF: **510.357.822-00**, do Cargo Comissionado Assessor Parlamentar Legislativo Especial II CAL-2, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 009/2011, de 22 de julho de 2011, publicada no Diário da ALE nº 1150 de 26.07.2011 e suas alterações.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 1 de outubro de 2017.

Boa Vista - RR, 6 de novembro de 2017.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 4901/2017-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **ANELITA VIEIRA DA SILVA**, matrícula **11851**, CPF: **025.836.464-51**, do Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Legislativo Especial II CAL-2, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 009/2011, de 22 de julho de 2011, publicada no Diário da ALE nº 1150 de 26.07.2011 e suas alterações.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 1 de outubro de 2017.

Boa Vista - RR, 6 de novembro de 2017.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 4902/2017-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **ANELITA VIEIRA DA SILVA**, matrícula **11851**, CPF: **025.836.464-51**, do Cargo Comissionado Assessor Parlamentar Legislativo Especial III CAL-3, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 009/2011, de 22 de julho de 2011, publicada no Diário da ALE nº 1150 de 26.07.2011 e suas alterações.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 1 de outubro de 2017.

Boa Vista - RR, 6 de novembro de 2017.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 4903/2017-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Interromper, a partir de 01/11/2017 as férias do servidor ANDREIVE RIBEIRO SOUSA, matrícula 18535, programada para o período de 01/11/2017 a 30/11/2017, referente ao exercício de 2017, por necessidade da administração.

Art. 2º Os 29 (vinte e nove) dias restantes das férias serão usufruídas no período de 02/01/2018 a 30/01/2018.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeito a contar de 01/11/2017.

Palácio Antônio Martins, 06 de novembro de 2017.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 4904/2017-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear DAVI BARROS ARAUJO, CPF: 194.855.142-04, do Cargo Comissionado Assessor Parlamentar Administrativo II CAA-5, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 009/2011, de 22 de julho de 2011, publicada no Diário da ALE nº 1150 de 26.07.2011 e suas alterações.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 1 de outubro de 2017.

Boa vista - RR, 6 de novembro de 2017.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 4905/2017-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear MARCOS WILLIAMS DO NASCIMENTO, CPF: 687.953.602-63, do Cargo Comissionado Assessor Parlamentar Legislativo IV CAL-7, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 009/2011, de 22 de julho de 2011, publicada no Diário da ALE nº 1150 de 26.07.2011 e suas alterações.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 1 de outubro de 2017.

Boa vista - RR, 6 de novembro de 2017.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 4906/2017-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear LENILDO MATIAS DOS SANTOS, CPF: 446.889.462-87, do Cargo Comissionado Assessor Parlamentar Administrativo II CAA-5, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 009/2011, de 22 de julho de 2011, publicada no Diário da ALE nº 1150 de 26.07.2011 e suas alterações.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 1 de outubro de 2017.

Boa vista - RR, 6 de outubro de 2017.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 17812



abrindo caminhos

O programa **Abrindo Caminhos** da Assembleia Legislativa de Roraima está com inscrições abertas para os cursos de:

Teatro, Balé, Música, Informática e Jiu-jitsu

Para crianças e adolescentes de 5 a 17 anos

As inscrições podem ser feitas na sede do Abrindo Caminhos, no bairro Cambará, av. São Sebastião, nº 883.

Mais informações: (95) 98402-5014



Quando nasce um sonho, a realidade ganha uma nova chance.



Um ano
promovendo
histórias.

- ▶ **BOA VISTA** Av. São Sebastião, 883 - Cambará
- ▶ **ALTO ALEGRE** Av. João XXIII, 1357 - Centro
- ▶ **BONFIM** Rua Aluizio de Menezes, 717 - Centro
- ▶ **IRACEMA** Rua Dr. Bernardo Saião, 1030 - Centro
- ▶ **EM BREVE:** São João da Baliza / Caracarái
Mucajai / Rorainópolis

INFORMAÇÕES

98402-5014

WWW.AL.RR.LEG.BR



abrindo**caminhos**



ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA
DE RORAIMA

Independente e mais perto de você